BIBLIOTECA CLÁSSICA INSTITUTO MMV
SÉRIE CICERONIANA

MARCO TÚLIO CÍCERO

DAS LEIS

II

De legibus

EDIÇÃO BILÍNGUE · LATIM–PORTUGUÊS

TEXTO LATINO INTEGRAL

EDIÇÕES INSTITUTO MMV

BIBLIOTECA CLÁSSICA INSTITUTO MMV

Série Ciceroniana

2

M. TÚLIO CÍCERO

DAS LEIS

De legibus
Livros I a III

Edição bilíngue latim-português

Tradução, apresentações e notas de

João Perusino

1ª edição

Edições Instituto MMV
Porto Alegre · 2026

© 2026 João Perusino
Direitos desta edição reservados a
EDIÇÕES INSTITUTO MMV
Selo editorial de Instituto MMV Ltda.
CNPJ 35.827.417/0001-07
Av. Carlos Gomes, 281, sala 406 — Boa Vista — Porto Alegre/RS — CEP 90480-003
institutommv.com.br · @institutommv

Coordenação editorial: Edições Instituto MMV
Tradução, apresentações e notas: João Perusino
Revisão: Edições Instituto MMV
Projeto gráfico e capa: Instituto MMV
Diagramação: Instituto MMV
Texto latino: M. Tulli Ciceronis De legibus, ed. C. F. W. Müller, Leipzig, Teubner (Scripta quae manserunt omnia, fasc. 39)

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, armazenada ou transmitida, por qualquer meio ou forma, sem autorização prévia e escrita dos titulares dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). A violação dos direitos autorais é crime previsto no art. 184 do Código Penal.

As opiniões e as escolhas de tradução expressas nesta obra são de responsabilidade exclusiva do tradutor. O conteúdo tem finalidade informativa e educacional e não substitui consulta profissional individualizada.

Ficha catalográfica

Cícero, Marco Túlio
Das Leis / Marco Túlio Cícero ; tradução, apresentações e notas de João Perusino. — Porto Alegre: Edições Instituto MMV, 2026.
91 p. ; 21 × 29,7 cm — (Biblioteca Clássica Instituto MMV. Série Ciceroniana ; 2)
Edição bilíngue latim-português. Livro eletrônico, em formato PDF.

1. Literatura latina. 2. Filosofia do direito. 3. Direito natural. 4. Direito romano. 5. Cícero, Marco Túlio, 106-43 a.C. I. Perusino, João. II. Título.

Como citar esta obra:
CÍCERO, Marco Túlio. Das Leis. Tradução, apresentações e notas de João Perusino. Porto Alegre: Edições Instituto MMV, 2026.

Sumário

Livro I · §§ 1–63 1

Apresentação e método 2

Livro II · §§ 1–69 31

Apresentação e método 32

Livro III · §§ 1–49 67

Apresentação e método 68

Livro I

§§ 1–63

Apresentação e método

Das Leis é o diálogo em que Cícero procura dar à República romana as leis que a República de sua imaginação pedia. Escrito por volta de 52 a.C., nos anos em que a ordem constitucional romana já se desfazia, ele se passa em Arpino, terra natal do autor, às margens do Fibreno: conversam Marco — o próprio Cícero —, seu irmão Quinto e Tito Pompônio Ático.

O Livro I não trata de nenhuma lei em particular. Trata da pergunta que vem antes de todas as leis: o que é a lei, e onde está o critério que permite distinguir a justa da injusta. A resposta de Cícero é a tese que atravessaria vinte séculos de pensamento jurídico — a lei não nasce do édito do pretor nem da votação da assembleia, mas da razão comum à natureza humana, e a lei escrita só é lei na medida em que a exprime. Dessa posição decorrem as duas consequências que o livro desenvolve: que há um direito anterior ao Estado, e que o critério do justo não é a utilidade.

Os Livros II e III descerão ao direito positivo — as leis sagradas e as magistraturas —, e o farão à maneira das XII Tábuas, com o texto da lei primeiro e o comentário depois. O Livro I é o fundamento sobre o qual os dois se apoiam.

O texto latino é o da edição de C. F. W. Müller (Teubner, Leipzig). Conservam-se a numeração dos parágrafos e a divisão em capítulos de uso universal nas citações. Os sinais < > assinalam suplementos conjeturais dos editores a passagens corrompidas na tradição manuscrita.

Texto latino	Tradução
[1] Ático. — *Lucus quidem ille et haec Arpinatium quercus agnoscitur, saepe a me lectus in Mario: si enim manet illa quercus, haec est profecto; etenim est sane vetus.* Quinto. — *Manet vero, Attice noster, et semper manebit: sata est enim ingenio. Nullius autem agricolae cultu stirps tam diuturna quam poetae versu seminari potest.* Ático. — *Quo tandem modo, Quinte? Aut quale est istuc quod poetae serunt? Mihi enim videris fratrem laudando suffragari tibi.*	**[1]** Ático. — Reconheço aquele bosque e este carvalho dos arpinates, que tantas vezes li no Mário: se o carvalho daquele poema ainda está de pé, é este, sem dúvida; e de fato é bem antigo. Quinto. — Está de pé, caro Ático, e estará sempre: foi plantado pelo engenho. Nenhuma muda, por mais que o lavrador a cultive, dura tanto quanto a que o verso do poeta semeia. Ático. — E de que modo, Quinto? Ou que espécie de semente é essa que os poetas lançam? Parece-me que, louvando o irmão, votas em causa própria.
[2] Quinto. — *Sit ita sane; verum tamen dum Latinae loquentur litterae, quercus huic loco non deerit quae Mariana dicatur, eaque, ut ait Scaevola de fratris mei Mario, canescet saeclis innumerabilibus, nisi forte Athenae tuae sempiternam in arce oleam tenere potuerunt, aut quam Homericus Vlixes Deli se proceram et teneram palmam vidisse dixit, hodie monstrant eandem, multaque alia multis locis diutius commemoratione manent quam natura stare potuerunt. Quare glandifera illa quercus, ex qua olim evolavit nuntia fulva Iovis miranda visa figura, nunc sit haec. Sed cum eam tempestas vetustasve consumpserit, tamen erit his in locis quercus quam Marianam quercum voca<bu>nt.*	**[2]** Quinto. — Seja como queiras; ainda assim, enquanto se falarem as letras latinas, não há de faltar a este lugar um carvalho a que se chame Mariano, e ele, como diz Cévola a respeito do Mário de meu irmão, há de embranquecer por séculos incontáveis — a menos que a tua Atenas tenha podido conservar na cidadela a oliveira sempiterna, ou que a palmeira alta e tenra que o Ulisses de Homero disse ter visto em Delos seja a mesma que hoje ali mostram; e muitas outras coisas, em muitos lugares, permanecem mais tempo na memória do que a natureza lhes permitiu durar. Portanto, aquele carvalho de glandes, de onde um dia alçou voo a fulva mensageira de Júpiter em figura admirável, seja este. Mas, quando a tempestade ou a velhice o

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
	houver consumido, ainda assim haverá nestes lugares um carvalho a que chamarão o carvalho de Mário.
[3] ÁTICO. — *Non dubito id quidem. Sed hoc iam non ex te, Quinte, quaero, verum ex ipso poeta, tuine versus hanc quercum severint, an ita factum de Mario, ut scribis, acceperis.* MARCO. — *Respondebo tibi equidem, sed non ante quam mihi tu ipse responderis, Attice, certen <non> longe a tuis aedibus inambulans post excessum suum Romulus Proculo Iulio dixerit se deum esse et Quirinum vocari templumque sibi dedicari in eo loco iusserit, et verumne sit <ut> Athenis non longe item a tua illa antiqua domo Orithyiam Aquilo sustulerit; sic enim est traditum.*	**[3]** ÁTICO. — Disso não duvido. Mas isto já não pergunto a ti, Quinto, e sim ao próprio poeta: foram os teus versos que plantaram este carvalho, ou recebeste de outrem que assim se passou com Mário, como escreves? MARCO. — Hei de responder-te, sim, mas não antes que tu mesmo me respondas, Ático: é certo que Rômulo, passeando não longe da tua casa, depois de haver deixado este mundo, disse a Próculo Júlio que era deus e que se chamava Quirino, e mandou que ali lhe dedicassem um templo? E é verdade que em Atenas, também não longe daquela tua antiga morada, o Aquilão arrebatou Orítia? Pois assim nos foi transmitido.
[4] ÁTICO. — *Quorsum tandem aut cur ista quaeris?* MARCO. — *Nihil sane, nisi ne nimis diligenter inquiras in ea quae isto modo memoriae sint prodita.* ÁTICO. — *Atqui multa quaeruntur in Mario fictane an vera sint, et a nonnullis quod et in recenti memoria et in Arpinati homine vers<atur>, veritas a te postulatur.* MARCO. — *Et mehercule ego me cupio non mendacem putari, sed tamen nonnulli isti, Tite noster, faciunt imperite, qui in isto periculo non ut a poeta sed ut a teste veritatem exigant, nec dubito quin idem et cum Egeria conlocutum Numam et ab aquila Tarquinio apicem impositum putent.*	**[4]** ÁTICO. — Aonde queres chegar, ou por que perguntas isso? MARCO. — Por nada, senão para que não indagues com demasiado rigor daquilo que a memória nos transmitiu desse modo. ÁTICO. — E, no entanto, muito se discute no Mário se é invenção ou verdade; e alguns te exigem a verdade, por se tratar de memória recente e de um homem de Arpino. MARCO. — Por Hércules, também eu não quero passar por mentiroso. Mas esses alguns, caro Tito, procedem sem arte quando, num caso desses, exigem a verdade não do poeta, mas da testemunha. E não duvido de que os mesmos acreditem que Numa conversou com Egéria e que uma águia pôs o barrete na cabeça de Tarquínio.
[5] QUINTO. — *Intellego te, frater, alias in historia leges observandas putare, alias in poemate.* MARCO. — *Quippe cum in illa ad veritatem, Quinte, <quaeque> referantur, in hoc ad delectationem pleraque; quamquam et apud Herodotum patrem historiae et apud Theopompum sunt innumerabiles fabulae.* ÁTICO. — *Teneo quam optabam occasionem neque omittam.* MARCO. — *Quam tandem, Tite?* ÁTICO. — *Postulatur a te iam diu vel flagitatur*	**[5]** QUINTO. — Entendo, irmão: julgas que outras são as leis a observar na história e outras no poema. MARCO. — Certamente, pois naquela tudo se refere à verdade, Quinto, e neste quase tudo ao deleite — ainda que em Heródoto, o pai da história, e em Teopompo haja fábulas incontáveis. ÁTICO. — Eis a ocasião que eu desejava, e não a deixarei escapar. MARCO. — Que ocasião, Tito? ÁTICO. — Há muito te pedem — ou antes, te cobram — uma história. Pois julgam que, se a

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
potius historia. Sic enim putant, te illam tractante effici posse, ut in hoc etiam genere Graeciae nihil cedamus. Atque ut audias quid ego ipse sentiam, non solum mihi videris eorum studiis qui [tuis] litteris delectantur, sed etiam patriae debere hoc munus, ut ea quae salva per te est, per te eundem sit ornata. Abest enim historia litteris nostris, ut et ipse intellego et ex te persaepe audio. Potes autem tu profecto satis facere in ea, quippe cum sit opus, ut tibi quidem videri solet, unum hoc oratorium maxime.	tomares nas mãos, é possível que também neste gênero em nada cedamos à Grécia. E, para que ouças o que eu próprio sinto: parece-me que deves esse serviço não só ao gosto dos que se deleitam com as letras, mas também à pátria, para que aquela que por ti foi salva seja por ti mesmo ornada. Falta a história às nossas letras, como eu bem percebo e de ti mesmo tantas vezes ouço. E podes, sem dúvida, dar conta dela, já que é obra — como a ti costuma parecer — sobretudo de orador.

NOTAS DE CONTEXTUALIZAÇÃO

§ 1 — *O diálogo se passa em Arpino, terra de Cícero e de Mário, às margens do Fibreno. Falam três: Marco, o próprio Cícero; seu irmão Quinto Túlio Cícero; e Tito Pompônio Ático, o amigo de toda a vida, a quem as cartas de Cícero são dirigidas e de quem vem a familiaridade com Atenas que a conversa supõe.*

§ 2 — *O Mário a que se alude é o poema que Cícero compôs sobre Caio Mário, seu conterrâneo, sete vezes cônsul. Dele restam fragmentos, entre eles o verso sobre a águia de Júpiter que Quinto cita de memória.*

§ 4 — *Próculo Júlio e a aparição de Rômulo, Numa e a ninfa Egéria, a águia que pousa sobre Tarquínio Prisco: são as narrativas fundadoras que a tradição romana transmitia como história. Cícero não as nega nem as afirma; adverte que não se lhes exija o rigor da prova testemunhal.*

§ 5 — *A abertura não é ornamento. Ao distinguir as leis da história das leis do poema — numa, tudo se refere à verdade; no outro, quase tudo ao deleite —, Cícero introduz a distinção que governará o livro inteiro: a de saber quando um discurso obriga e quando apenas agrada. A mesma pergunta voltará, em outro plano, quando se tratar de decidir se uma lei injusta é lei.*

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
[6] ÁTICO. — *Quam ob rem adgredere, quaesumus, et sume ad hanc rem tempus, quae est a nostris hominibus adhuc aut ignorata aut relicta. Nam post annalis pontificum maximorum, quibus nihil potest esse iucundius, si aut ad Fabium aut ad eum qui tibi semper in ore est Catonem, aut ad Pisonem aut ad Fannium aut ad Vennonium venias, quamquam ex his alius alio plus habet virium, tamen quid tam exile quam isti omnes? Fannii autem aetati coniunctus <Coelius Anti>pater paulo inflavit vehementius, habuitque vires agrestis ille quidem atque horridas, sine nitore ac palaestra, sed tamen admonere reliquos potuit ut adcuratius scriberent. Ecce autem successere huic <G>elli<us>, Clodius, Asellio, nihil ad Coelium, sed potius ad antiquorum languorem et inscitiam.*	**[6]** ÁTICO. — Por isso, mãos à obra, pedimos, e reserva tempo para essa matéria, até agora ignorada ou abandonada pelos nossos. Pois, depois dos anais dos pontífices máximos, de que nada pode haver de mais agradável, se passares a Fábio, ou àquele Catão que tens sempre na boca, ou a Pisão, ou a Fânio, ou a Venônio — embora um tenha mais nervo do que outro —, que há de mais magro do que todos eles? Célio Antípatro, contemporâneo de Fânio, soprou um pouco mais forte e teve força, agreste e rude, é certo, sem brilho nem ginástica, mas ao menos pôde advertir os demais a escrever com mais cuidado. E eis que lhe sucederam Gélio, Clódio, Aselião: nada que se compare a Célio, antes a lassidão e a ignorância dos antigos.
[7] ÁTICO. — *Nam quid Macrum numerem? Cuius loquacitas habet aliquid argutiarum nec id tamen ex illa erudita Graecorum copia, sed ex librariolis*	**[7]** ÁTICO. — E para que contar Macro? A sua loquacidade tem alguma agudeza, mas não daquela erudita abundância dos gregos, e sim dos livreiros

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
Latinis: in orationibus autem multa s<ane a>pt<a L>ati<n>o <ser>m<oni> imp<er>t<iens>, Sisenna, eius amicus, omnis adhuc nostros scriptores—nisi qui forte nondum ediderunt, de quibus existimare non possumus—facile superavit. Is tamen neque orator in numero vestro umquam est habitus, et in historia puerile quiddam consectatur, ut unum Clitarchum neque praeterea quemquam de Graecis legisse videatur, eum tamen velle dumtaxat imitari: quem si adsequi posset, aliquantum ab optumo tamen abesset. Quare tuum est munus hoc, a te exspectatur; nisi quid Quinto videtur secus.	latinos; nos discursos, porém, emprega muito do que convém à língua latina. Sisena, amigo dele, superou facilmente todos os nossos escritores até aqui — salvo talvez os que ainda não publicaram, sobre os quais não podemos julgar. E, contudo, nunca foi tido por orador entre vós, e na história persegue certa puerilidade, de modo que parece ter lido, dentre os gregos, apenas Clitarco, e a esse apenas querer imitar; e, ainda que conseguisse alcançá-lo, ficaria bem distante do ótimo. Portanto, esta tarefa é tua: de ti se espera — a não ser que Quinto pense de outro modo.
[8] QUINTO. — *Mihi vero nihil, et saepe de isto conlocuti sumus; sed est quaedam inter nos parva dissensio.* ÁTICO. — *Quae tandem?* QUINTO. — *A quibus temporibus scribendi capiatur exordium. Ego enim ab ultimis censeo, quoniam illa sic scripta sunt ut ne legantur quidem, ipse autem aequalem aetatis suae memoriam deposcit, ut ea conplectatur quibus ipse interfuit.* ÁTICO. — *Ego vero huic potius adsentior. Sunt enim maxumae res in hac memoria atque aetate nostra; tum autem hominis amicissimi Cn. Pompeii laudes inlustrabit, incurret etiam in <praeclarum> illum et memorabilem annum suum: quae ab isto malo praedicari quam, ut aiunt, de Remo et Romulo.* MARCO. — *Intellego equidem a me istum laborem iam diu postulari, Attice. Quem non recusarem, si mihi ullum tribueretur vacuum tempus et liberum. Neque enim occupata opera neque inpedito animo res tanta suscipi potest: utrumque opus est, et cura vacare et negotio.*	**[8]** QUINTO. — De modo algum; muitas vezes conversamos sobre isso. Mas há entre nós uma pequena divergência. ÁTICO. — Qual? QUINTO. — De que tempos se deve tomar o começo da obra. Eu sou de parecer que dos mais remotos, visto que aquilo foi escrito de tal modo que nem sequer se lê; ele, porém, reclama a memória de sua própria idade, para abarcar os fatos de que participou. ÁTICO. — Nisso prefiro concordar com ele. Pois há acontecimentos grandíssimos nesta nossa memória e idade; e então celebrará os louvores de Cneu Pompeu, seu amigo dileto, e chegará também àquele seu ano ilustre e memorável — que prefiro ouvir proclamado por ele a ouvir falar, como se diz, de Remo e Rômulo. MARCO. — Bem sei que há muito me pedem esse trabalho, Ático. E não o recusaria, se me fosse dado algum tempo vago e livre. Pois obra tão grande não se empreende com o ofício ocupado nem com o ânimo embaraçado: são precisas as duas coisas, estar livre de cuidado e de negócio.
[9] ÁTICO. — *Quid? Ad cetera quae scripsisti plura quam quisquam e nostris, quod tibi tandem tempus vacuum fuit concessum?* MARCO. — *Subsiciva quaedam tempora incurrunt, quae ego perire non patior, ut si qui dies ad rusticandum dati sint, ad eorum numerum adcommodentur quae scribimus. Historia vero nec institui potest nisi praeparato otio, nec exiguo tempore absolvi, et ego animi pendere soleo, cum semel quid orsus, [si] traducor alio, neque tam facile interrupta contexo quam absolvo instituta.*	**[9]** ÁTICO. — Como assim? Para tudo o mais que escreveste, e escreveste mais do que qualquer dos nossos, que tempo vago te foi concedido? MARCO. — Sobram certos retalhos de tempo, que não deixo perder-se: se me cabem alguns dias no campo, ao número deles ajusto o que escrevo. A história, porém, não se pode começar sem um ócio preparado, nem concluir em tempo curto; e eu costumo ficar em suspenso quando, tendo encetado alguma coisa, sou desviado para outra, pois não retomo o interrompido com a mesma facilidade com

Texto latino	Tradução
	que termino o que comecei.
[10] Ático. — *Legationem aliquam nimirum ista oratio postulat, aut eius modi quampiam cessationem liberam atque otiosam.* Marco. — *Ego vero aetatis potius vacationi confidebam, cum praesertim non recusarem, quominus more patrio sedens in solio consulentibus responderem senectutisque non inertis grato atque honesto fungerer munere. Sic enim mihi liceret et isti rei quam desideras et multo uberioribus atque maioribus operae quantum vellem dare.*	**[10]** Ático. — Essa fala pede sem dúvida alguma legação, ou algum afastamento livre e ocioso. Marco. — Eu, na verdade, contava antes com a dispensa que vem da idade, até porque não recusaria, à maneira dos antigos, sentar-me na cadeira e responder aos que me consultassem, cumprindo o grato e honroso ofício de uma velhice não ociosa. Assim me seria lícito dar, tanto a essa obra que desejas quanto a outras muito mais ricas e maiores, todo o trabalho que eu quisesse.

Notas de contextualização

§ 6 — *O catálogo que Ático desfia é a lista dos analistas romanos: Quinto Fábio Pictor, Catão, o Censor, Lúcio Calpúrnio Pisão, Caio Fânio, Venônio, Célio Antípatro, Gélio, Clódio, Aselião, Licínio Macro e Cornélio Sisena. Nenhuma de suas obras chegou inteira até nós, o que faz deste parágrafo uma das principais fontes para julgá-las.*

§ 6 — *Os anais dos pontífices máximos eram o registro oficial, afixado em tábua branca, dos fatos de cada ano: magistrados, prodígios, preço do trigo. Foram a matriz da historiografia romana e explicam a secura que Cícero censura nos sucessores.*

§ 8 — *O ano ilustre e memorável é o consulado de 63 a.C., em que Cícero debelou a conjuração de Catilina.*

§ 9 — *Subsiciva tempora — os retalhos de tempo — é expressão tomada à agrimensura: designava as sobras de terreno que restavam depois de medido e distribuído um campo. Cícero a aplica às horas que sobram do ofício.*

Texto latino	Tradução
[11] Ático. — *Atqui vereor ne istam causam nemo noscat, tibique semper dicendum sit, et eo magis quod te ipse mutasti, et aliud dicendi instituisti genus, ut, quem ad modum Roscius familiaris tuus in senectute numeros in cantu <remissius> cecinerat ipsasque tardiores fecerat tibias, sic tu a con<ten>tionibus quibus summis uti solebas, cotidie relaxes aliquid, ut iam oratio tua non multum a philosophorum lenitate absit. Quod sustinere cum vel summa senectus posse videatur, nullam tibi a causis vacationem video dari.*	**[11]** Ático. — Receio, porém, que ninguém admita essa escusa, e que tenhas de falar sempre — tanto mais que tu mesmo te mudaste e adotaste outro gênero de dizer: assim como o teu amigo Róscio, na velhice, cantava os compassos com mais brandura e fazia mais lentas as próprias flautas, assim tu, daquelas tensões supremas de que costumavas usar, afrouxas cada dia alguma coisa, de modo que já a tua oração não dista muito da suavidade dos filósofos. E, como parece que até a velhice extrema pode sustentar isso, não vejo que se te conceda dispensa alguma das causas.
[12] Quinto. — *At mehercule ego arbitrabar posse id populo nostro probari, si te ad ius respondendum dedisses; quam ob rem, cum placebit, experiendum tibi id censeo.* Marco. — *Si quidem, Quinte, nullum esset in experiundo periculum. Sed vereor ne, dum minuere*	**[12]** Quinto. — Por Hércules, eu julgava que se poderia obter do nosso povo essa licença, se te entregasses a responder sobre o direito. Por isso, quando te aprouver, sou de parecer que faças a experiência. Marco. — Se é que não houvesse risco, Quinto,

Texto latino	Tradução
velim laborem, augeam, atque ad illam causarum operam, ad quam ego numquam nisi paratus et meditatus accedo, adiungatur haec iuris interpretatio, quae non tam mihi molesta sit propter laborem, quam quod dicendi cogitationem auferat, sine qua ad nullam maiorem umquam causam sum ausus accedere.	em experimentá-lo. Mas temo que, querendo diminuir o trabalho, eu o aumente, e que ao ofício das causas — ao qual nunca me aproximo senão preparado e meditado — se venha juntar essa interpretação do direito, que não me seria molesta tanto pelo trabalho quanto por tirar-me a reflexão do dizer, sem a qual jamais ousei chegar a causa alguma de maior porte.

Notas de contextualização

§ 11 — *Róscio é Quinto Róscio Galo, o maior ator cômico de Roma, defendido por Cícero no Pro Roscio comoedo. A imagem do ator que, envelhecendo, abranda o canto e manda tocar as flautas mais lentamente descreve a passagem de Cícero da oratória de combate ao tom dos diálogos filosóficos — que é o tom deste livro.*

§ 12 — *Responder sobre o direito — ius respondere — era a função do jurisconsulto romano: sentado em casa, pela manhã, dava pareceres aos que o consultavam, e desses pareceres, os responsa, formou-se o direito civil romano. Cícero distingue com nitidez os dois ofícios que a nossa tradição reuniu na mesma pessoa: o do advogado, que fala nas causas, e o do jurisconsulto, que diz o direito fora delas.*

§ 12 — *A ressalva de Marco explica por que, dos dois ofícios, escolheu o primeiro: a interpretação do direito tira a cogitatio dicendi, a reflexão sobre o dizer. Não é desapreço pela ciência jurídica, que ele louva no Livro II, mas consciência de que cada ofício exige a inteireza do homem.*

Texto latino	Tradução
[13] Ático. — *Quin igitur ista ipsa explicas nobis his subsicivis, ut ais, temporibus, et conscribis de iure civili subtilius quam ceteri? Nam a primo tempore aetatis iuri studere te memini, quom ipse etiam ad Scaevolam ventitarem, neque umquam mihi visus es ita te ad dicendum dedisse, ut ius civile contemneres.* Marco. — *In longum sermonem me vocas, Attice, quem tamen, nisi Quintus aliud quid nos agere mavult, suscipiam, et, quoniam vacui sumus, dicam.* Quinto. — *Ego vero libenter audierim. Quid enim agam potius, aut in quo melius hunc consumam diem?*	**[13]** Ático. — Então por que não nos explicas isso mesmo nesses retalhos de tempo, como dizes, e não escreves sobre o direito civil com mais apuro do que os outros? Pois me lembro de que desde os primeiros anos te dedicaste ao direito, quando eu também frequentava Cévola; e nunca me pareceste ter-te dado à oratória a ponto de desprezar o direito civil. Marco. — Chamas-me a um discurso longo, Ático. Ainda assim, a não ser que Quinto prefira que façamos outra coisa, hei de tomá-lo; e, já que estamos desocupados, falarei. Quinto. — De minha parte, ouvirei com gosto. Que faria eu de melhor, ou em que gastaria melhor este dia?
[14] Marco. — *Quin igitur ad illa spatia nostra sedesque pergimus? Vbi, cum satis erit ambulatum, requiescemus, nec profecto nobis delectatio deerit, aliud ex alio quaerentibus.* Ático. — *Nos vero, et hac quidem ad <L>irem, si placet, per ripam et umbram. Sed iam ordire explicare, quaeso, de iure civili quid sentias.*	**[14]** Marco. — Por que não seguimos, então, àqueles nossos passeios e assentos? Ali, quando tivermos caminhado o bastante, descansaremos; e não nos há de faltar deleite, passando de uma questão a outra. Ático. — Vamos, e por aqui, se te apraz, em direção ao Líris, pela margem e pela sombra. Mas

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
MARCO. — *Egone? Summos fuisse in civitate nostra viros, qui id interpretari populo et responsitare soliti sint, sed eos magna professos in parvis esse versatos. Quid enim est tantum quantum ius civitatis? Quid autem tam exiguum quam est munus hoc eorum qui consuluntur? Quam<quam> est [populo] necessarium, nec vero eos, qui ei muneri praefuerunt, universi iuris fuisse expertis existimo, sed hoc civile quod vocant eatenus exercuerunt, quoad populo praestare voluerunt; id autem in cogniti<one> tenue est, in usu necessarium. Quam ob rem quo me vocas, aut quid hortaris? ut libellos conficiam de stillicidiorum ac de parietum iure? An ut stipulationum et iudiciorum formulas conponam? Quae et conscripta a multis sunt diligenter, et sunt humiliora quam illa quae a nobis exspectari puto.*	começa já a expor, peço-te, o que pensas do direito civil. MARCO. — Eu? Penso que houve em nossa cidade homens eminentes, que costumavam interpretá-lo ao povo e dar respostas, mas que, professando coisas grandes, se ocuparam de coisas pequenas. Pois que há de tão vasto quanto o direito de uma cidade? E que há de tão exíguo quanto esse ofício dos que são consultados — ainda que necessário ao povo? Não penso, é certo, que os que estiveram à frente desse ofício fossem alheios ao direito em geral; mas exercitaram esse a que chamam civil até onde quiseram servir ao povo, e isso, no conhecimento, é coisa tênue, e no uso, necessária. A que me chamas, então, ou a que me exortas? A compor livrinhos sobre o direito das goteiras e das paredes? Ou a redigir fórmulas de estipulações e de ações? Coisas que muitos já escreveram com diligência, e que são mais rasteiras do que aquelas que, suponho, de nós se esperam.

NOTAS DE CONTEXTUALIZAÇÃO

§ 13 — *Cévola é Quinto Múcio Cévola, o Áugure, a cuja casa o jovem Cícero foi levado para aprender o direito ouvindo-o responder às consultas. Era esse o modo romano de formar o jurista: não a escola, mas a assistência diária ao jurisconsulto.*

§ 14 — *O direito das goteiras — stillicidium — e o das paredes são as servidões prediais urbanas, que Cícero toma como exemplo do que há de mais miúdo no direito civil. Sobreviveram inteiras: o Código Civil brasileiro ainda regula o escoamento das águas da cobertura e a parede divisória entre prédios contíguos.*

§ 14 — *As fórmulas de estipulações e de ações eram os modelos de que dependia a validade do ato e do processo romanos. A crítica de Cícero não é ao formulário, mas à redução do direito a ele.*

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
[15] ÁTICO. — *Atqui, si quaeris ego quid exspectem, quoniam scriptum est a te de optimo rei publicae statu, consequens esse videtur ut scribas tu idem de legibus: sic enim fecisse video Platonem illum tuum, quem tu admiraris, quem omnibus anteponis, quem maxime diligis.* MARCO. — *Visne igitur, ut ille cum Crete Clinia et cum Lacedaemonio Megillo aestivo, quem ad modum describit, die in cupressetis Gnosiorum et spatiis silvestribus, crebro insistens, interdum adquiescens, de institutis rerum publicarum ac de optimis legibus disputa<ba>t, sic nos inter has procerissimas populos in viridi opacaque ripa inambulantes, tum autem residentes, quaeramus isdem de rebus aliquid uberius quam forensis usus*	**[15]** ÁTICO. — Pois, se perguntas o que eu espero: já que escreveste sobre o melhor estado da República, parece consequente que escrevas também sobre as leis. Assim vejo que fez aquele teu Platão, que admiras, que a todos antepões, que mais estimas. MARCO. — Queres, então, que — como ele, que num dia de verão, segundo descreve, discutia com o cretense Clínias e com o lacedemônio Megilo, nos ciprestais de Cnosso e nas alamedas da floresta, ora detendo-se, ora sentando-se, sobre as instituições das repúblicas e sobre as melhores leis — assim nós, passeando entre estes altíssimos choupos nesta margem verde e sombria, e depois sentados, busquemos sobre as mesmas matérias algo mais

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
desiderat?	largo do que o uso do foro exige?
[16] ÁTICO. — *Ego vero ista audire cupio.* MARCO. — *Quid ait Quintus?* QUINTO. — *Nulla de re magis.* MARCO. — *Et recte quidem; nam sic habetote, nullo in genere disputandi <p>o<t>est magis patefieri, quid sit homini a natura tributum, quantam vim rerum optimarum mens humana contineat, cuius muneris colendi efficiendique causa nati et in lucem editi simus, quae sit coniunctio hominum, quae naturalis societas inter ipsos. His enim explicatis, fons legum et iuris inveniri potest.*	**[16]** ÁTICO. — É isso mesmo que desejo ouvir. MARCO. — Que diz Quinto? QUINTO. — De nenhuma outra coisa ouviria com mais gosto. MARCO. — E com razão. Pois ficai sabendo: em nenhum gênero de discussão se pode tornar mais claro o que a natureza atribuiu ao homem, quanta força das melhores coisas encerra a mente humana, para cultivar e cumprir que ofício nascemos e fomos dados à luz, qual é a união dos homens e qual a sociedade natural entre eles. Explicadas essas coisas, pode-se encontrar a fonte das leis e do direito.
[17] ÁTICO. — *Non ergo a praetoris edicto, ut plerique nunc, neque a duodecim tabulis, ut superiores, sed penitus ex intima philosophia hauriendam iuris disciplinam putas?* MARCO. — *Non enim id quaerimus hoc sermone, Pomponi, quem ad modum caveamus in iure, aut quid de quaque consultatione respondeamus. Sit ista res magna, sicut est, quae quondam a multis claris viris, nunc ab uno summa auctoritate et scientia sustinetur, sed nobis ita complectenda in hac disputatione tota causa est universi iuris ac legum, ut, hoc civile quod dicimus, in parvum quendam et angustum locum concludatur. Natura enim iuris explicanda nobis est, eaque ab hominis repetenda natura, considerandae leges quibus civitates regi debeant; tum haec tractanda, quae conposita sunt et descripta iura et iussa populorum, in quibus ne nostri quidem populi latebunt quae vocantur iura civilia.*	**[17]** ÁTICO. — Julgas, então, que a disciplina do direito não se há de haurir do édito do pretor, como quase todos fazem hoje, nem das Doze Tábuas, como os antigos, mas do mais íntimo da filosofia? MARCO. — Pois não é isto que buscamos nesta conversa, Pompônio: como nos acautelar em juízo, ou o que responder a cada consulta. Seja essa matéria grande, como de fato é, outrora sustentada por muitos varões ilustres e hoje por um só, de suma autoridade e ciência. Mas a causa que devemos abarcar nesta discussão é a do direito e das leis em sua inteireza, de tal modo que este a que chamamos civil fique encerrado num lugar pequeno e estreito. Cabe-nos explicar a natureza do direito, e buscá-la na natureza do homem; considerar as leis pelas quais as cidades devem ser regidas; e tratar, só então, destes direitos já compostos e escritos e das ordens dos povos, entre os quais não hão de ficar ocultos nem mesmo os do nosso povo, aos quais se chama direito civil.

NOTAS DE CONTEXTUALIZAÇÃO

§ 15 — *O modelo declarado são as Leis de Platão, diálogo em que um ateniense, um cretense e um espartano conversam sobre legislação enquanto sobem de Cnosso ao santuário de Zeus. Cícero transpõe a cena para a sua terra: os ciprestes cretenses tornam-se os choupos do Fibreno. A transposição é um programa — o que Platão fez pela cidade grega, ele fará pela romana.*

§ 15 — *O melhor estado da República é Da República, diálogo que Cícero escrevera pouco antes e de que hoje restam fragmentos, entre eles o Sonho de Cipião. Das Leis é a sua continuação deliberada: aquele descreve a cidade justa, este lhe dá as leis.*

§ 17 — *O único de suma autoridade e ciência que sustenta o direito civil no tempo do diálogo é Sérvio Sulpício Rufo, cônsul em 51 a.C., o maior jurisconsulto da geração de Cícero e aquele a quem a tradição atribui a passagem da casuística à construção sistemática do direito.*

§ 17 — *A pergunta de Ático divide as escolas até hoje: o direito se apura no édito do pretor — isto é, na prática dos tribunais — ou tem fundamento anterior a ela? A resposta de Cícero não nega valor ao édito nem às Doze Tábuas; sustenta que nenhum dos dois explica por que obrigam.*

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
[18] QUINTO. — *Alte vero et, ut oportet, a capite, frater, repetis quod quaerimus, et qui aliter ius civile tradunt, non tam iustitiae quam litigandi tradunt vias.*	**[18]** QUINTO. — De alto, irmão, e como convém, tomas desde a cabeça aquilo que buscamos; e os que ensinam o direito civil de outro modo ensinam menos os caminhos da justiça do que os de litigar.
MARCO. — *Non ita est, Quinte, ac potius ignoratio iuris litigiosa est quam scientia. Sed hoc posterius: nunc iuris principia videamus. Igitur doctissimis viris proficisci placuit a lege, haud scio an recte, si modo, ut idem definiunt, lex est ratio summa, insita in natura, quae iubet ea quae facienda sunt, prohibetque contraria. Eadem ratio, cum est in hominis mente confirmata et <per>fecta, lex est.*	MARCO. — Não é assim, Quinto: antes é a ignorância do direito que gera litígio, e não a ciência dele. Mas isso fica para depois; vejamos agora os princípios do direito. Pois bem: aos homens mais doutos pareceu começar pela lei — e não sei se com acerto, contanto que, como eles mesmos a definem, a lei seja a razão suprema, ínsita na natureza, que ordena o que se deve fazer e proíbe o contrário. Essa mesma razão, quando se firma e se aperfeiçoa na mente do homem, é lei.
[19] MARCO. — *Itaque arbitrantur prudentiam esse legem, cuius ea vis sit, ut recte facere iubeat, vetet delinquere, eamque rem illi Graeco putant nomine nÒmon <a> suum cuique tribuendo appellatam, ego nostro a legendo. Nam ut illi aequitatis, sic nos delectus vim in lege ponimus, et proprium tamen utrumque legis est. Quod si ita recte dicitur, ut mihi quidem plerumque videri solet, a lege ducendum est iuris exordium. Ea est enim naturae vis, ea mens ratioque prudentis, ea iuris atque iniuriae regula. Sed quoniam in populari ratione omnis nostra versatur oratio, populariter interdum loqui necesse erit, et appellare eam legem, quae scripta sancit quod vult aut iubendo <aut prohibendo>, ut vulgus appellare <solet>. Constituendi vero iuris ab illa summa lege capiamus exordium, quae, saeclis <communis> omnibus, ante nata est quam scripta lex ulla aut quam omnino civitas constituta.*	**[19]** MARCO. — Por isso julgam que a lei é a prudência, cuja força está em ordenar que se faça o reto e em vedar que se delinqua; e creem que o nome grego nómos lhe veio de atribuir a cada um o seu, ao passo que eu entendo que o nosso veio de escolher. Pois, assim como eles põem na lei a força da equidade, nós pomos a da escolha — e uma e outra são próprias da lei. Se isso se diz com acerto, como a mim quase sempre parece, é da lei que se deve tomar o começo do direito. Ela é a força da natureza, é a mente e a razão do prudente, é a regra do justo e do injusto. Mas, como todo o nosso discurso se dirige ao entendimento comum, será preciso falar por vezes como fala o povo, e chamar lei àquilo que, por escrito, sanciona o que quer, ordenando ou proibindo, como o vulgo costuma chamar. Para constituir o direito, porém, tomemos o começo daquela lei suprema que, comum a todos os séculos, nasceu antes que se escrevesse lei alguma e antes que se constituísse cidade alguma.
[20] QUINTO. — *Commodius vero et ad rationem instituti sermonis sapientius.*	**[20]** QUINTO. — Mais cômodo, e mais sábio para o plano do discurso que começaste.
MARCO. — *Visne ergo ipsius iuris ortum a fonte repetamus? Quo invento non erit dubium, quo sint haec referenda quae quaerimus.*	MARCO. — Queres, então, que busquemos na fonte a origem do próprio direito? Achada ela, não haverá dúvida sobre aquilo a que se devem referir as questões que investigamos.
QUINTO. — *Ego vero ita esse faciendum censeo.*	QUINTO. — Sou de parecer que assim se faça.
ÁTICO. — *Me quoque adscribe fratris sententiae.*	ÁTICO. — Inscreve-me também no voto de teu
MARCO. — *Quoniam igitur eius rei publicae, quam*	

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
optumam esse docuit in illis sex libris Scipio, tenendus est nobis et servandus status, omnesque leges adcommodandae ad illud civitatis genus, serendi etiam mores nec scriptis omnia sancienda, repetam stirpem iuris a natura, qua duce nobis omnis <haec> est disputatio explicanda.	irmão.
ÁTICO. — *Rectissime, et quidem ista duce errari nullo pacto potest.*	MARCO. — Já que devemos conservar e guardar o estado daquela República que Cipião mostrou ser a melhor naqueles seis livros, e já que todas as leis hão de ajustar-se àquele gênero de cidade, e que também os costumes devem ser semeados, sem que tudo se sancione por escrito, buscarei na natureza a raiz do direito; e por ela, como guia, se há de desenvolver toda esta discussão.
	ÁTICO. — Com todo o acerto; e, com essa guia, de nenhum modo se pode errar.

NOTAS DE CONTEXTUALIZAÇÃO

§ 18 — *A passagem mais citada da obra: lex est ratio summa, insita in natura, quae iubet ea quae facienda sunt, prohibetque contraria. Dela saem as duas proposições que sustentam a tradição jusnaturalista — a lei precede a cidade, e a lei escrita é lei na medida em que exprime a razão natural. Javier Hervada, ao reconstruir o direito natural no século XX, parte desse mesmo lugar: o direito não começa na norma posta, mas na natureza das coisas que a norma reconhece.*

§ 19 — *A etimologia dupla não é filologia, é argumento. Da palavra grega nómos, Cícero retém a ideia de atribuir a cada um o seu; da latina lex, derivada de legere, a de escolher e discernir. A lei é, ao mesmo tempo, equidade na atribuição e discernimento do que deve ser feito.*

§ 19 — *A concessão do mesmo parágrafo governa a leitura dos três livros: Cícero admite usar lei em dois sentidos — a lei suprema, anterior a toda cidade, e a lei escrita de que fala o vulgo. Os Livros II e III tratarão da segunda sem abandonar a primeira como critério.*

§ 20 — *Os seis livros de Cipião são Da República, em que Cipião Emiliano é o interlocutor principal.*

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
[21] MARCO. — *Dasne igitur hoc nobis, Pomponi, (nam Quinti novi sententiam), deorum immortalium <n>ut<u>, ratione, potestate, mente, numine (sive quod est aliud verbum quo planius significem quod volo) naturam omnem regi? Nam, si hoc <c>o<m>probas, ab eo nobis causa ordienda est potissimum.*	**[21]** MARCO. — Concedes-me, então, Pompônio — pois a opinião de Quinto eu já conheço —, que toda a natureza é regida pelo aceno, pela razão, pelo poder, pela mente, pelo numen dos deuses imortais, ou por qualquer outra palavra com que eu signifique mais claramente o que quero? Pois, se aprovas isso, é daí sobretudo que devemos começar.
ÁTICO. — *Do sane, si postulas; etenim propter hunc concentum avium strepitumque fluminum non vereor condiscipulorum ne quis exaudiat.*	ÁTICO. — Concedo, se o pedes; e, com este concerto de aves e este rumor dos rios, não receio que algum dos meus condiscípulos escute.
MARCO. — *Atqui cavendum est; solent enim (id quod virorum bonorum est) admodum irasci, nec vero ferent, si audierint, te primum caput vi<ri> optimi prodidisse, in quo scripsit nihil curare deum nec sui nec alieni.*	MARCO. — E, no entanto, convém acautelar-se: costumam irar-se bastante, o que é próprio dos homens bons, e não hão de suportar, se ouvirem, que tenhas atraiçoado logo o primeiro capítulo daquele varão ótimo, no qual escreveu que o deus de nada cuida, nem do seu nem do alheio.
[22] ÁTICO. — *Perge, quaeso. Nam id quod tibi concessi, quorsus pertineat, exspecto.*	**[22]** ÁTICO. — Prossegue, peço-te. Pois aguardo aonde leva o que te concedi.

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
MARCO. — *Non faciam longius. Huc enim pertinet: animal hoc providum, sagax, multiplex, acutum, memor, plenum rationis et consilii, quem vocamus hominem, praeclara quadam condicione generatum esse a supremo deo. Solum est enim ex tot animantium generibus atque naturis particeps rationis et cogitationis, quom cetera sint omnia expertia. Quid est autem, non dicam in homine, sed in omni caelo atque terra, ratione divinius? Quae quom adolevit atque perfecta est, nominatur rite sapientia.*	MARCO. — Não me alongarei. Leva a isto: este animal previdente, sagaz, múltiplo, agudo, memorioso, cheio de razão e de conselho, a que chamamos homem, foi gerado pelo deus supremo em condição assinalada. É o único, entre tantos gêneros e naturezas de viventes, que participa da razão e do pensamento, ao passo que todos os demais carecem dela. E que há — não digo no homem, mas em todo o céu e em toda a terra — de mais divino do que a razão? Quando ela cresce e se aperfeiçoa, chama-se, com propriedade, sabedoria.
[23] MARCO. — *Est igitur, quoniam nihil est ratione melius, eaque <est> et in homine et in deo, prima homini cum deo rationis societas. Inter quos autem ratio, inter eosdem etiam recta ratio [et] communis est: quae cum sit lex, lege quoque consociati homines cum dis putandi sumus. Inter quos porro est communio legis, inter eos communio iuris est. Quibus autem haec sunt inter eos communia, ei civitatis eiusdem habendi sunt. Si vero isdem imperiis et potestatibus parent, multo iam magis parent [autem] huic caelesti discriptioni mentique divinae et praepotenti deo, ut iam universus <sit> hic mundus una civitas communis deorum atque hominum existimanda. Et quod in civitatibus ratione quadam, de qua dicetur idoneo loco, agnationibus familiarum distinguuntur status, id in rerum natura tanto est magnificentius tantoque praeclarius, ut homines deorum agnatione et gente teneantur.*	**[23]** MARCO. — Logo, como nada há melhor do que a razão, e ela está tanto no homem quanto no deus, a primeira sociedade do homem com o deus é a da razão. E, entre aqueles que têm a razão em comum, é comum também a reta razão; e, sendo esta a lei, devemos considerar-nos associados aos deuses também pela lei. Ora, entre os que têm comunhão de lei há comunhão de direito; e os que têm essas coisas em comum devem ser tidos por cidadãos da mesma cidade. E, se obedecem aos mesmos impérios e poderes, muito mais obedecem a esta ordenação celeste, à mente divina e ao deus prepotente — de sorte que este universo inteiro deve ser tido por uma só cidade comum dos deuses e dos homens. E aquilo que nas cidades distingue, por certa razão de que se falará em lugar oportuno, o estado das famílias pela agnação, isso na natureza das coisas é tanto mais magnífico e tanto mais ilustre, pois os homens se acham ligados aos deuses por agnação e por estirpe.
[24] MARCO. — *Nam cum de natura hominis quaeritur, <haec> disputari sole<n>t—<et> nimirum ita est, ut disputatur—perpetuis cursibus conversionibus<que> caelestibus exstitisse quandam maturitatem serendi generis humani, quod sparsum in terras atque satum divino auctum sit animorum munere, cumque alia quibus cohaererent homines e mortali genere sumpserint, quae fragilia essent et caduca, animum esse ingeneratum a deo. Ex quo vere vel agnatio nobis cum caelestibus vel genus vel stirps appellari potest. Itaque ex tot generibus nullum est animal praeter hominem quod habeat notitiam aliquam dei, ipsisque in hominibus nulla gens est neque tam mansueta neque tam fera, quae non, etiamsi ignoret qualem haberi deum deceat, tamen habendum sciat.*	**[24]** MARCO. — Pois, quando se indaga da natureza do homem, costuma-se discutir — e sem dúvida é assim como se discute — que, pelos cursos e pelas revoluções perpétuas do céu, sobreveio certa maturidade para semear o gênero humano; e que este, espalhado e semeado pelas terras, foi acrescido do dom divino dos espíritos; e que, tendo os homens tomado do gênero mortal aquilo que os mantém unidos, frágil e caduco, o ânimo lhes foi gerado pelo deus. Donde, com verdade, se pode falar de agnação nossa com os celestes, ou de gênero, ou de estirpe. E por isso, entre tantos gêneros, não há animal algum senão o homem que tenha alguma noção do deus; e, entre os próprios homens, não há nação alguma, nem tão mansa nem tão feroz, que, ainda ignorando qual deus convenha ter, não saiba, contudo, que se

Texto latino	Tradução
	deve ter um.

Notas de contextualização

§ 21 — *O varão ótimo é Epicuro, e o primeiro capítulo a que Marco alude é a doutrina de que a divindade, bem-aventurada e incorruptível, não se ocupa dos negócios humanos. Ático era epicureu, e a provocação é doméstica: ao conceder que a natureza é regida pela mente divina, ele cede o ponto de que sua escola mais depende.*

§ 21 — *A concessão não é digressão religiosa. Dela depende toda a construção: se a natureza é regida por uma razão, a razão humana participa dessa mesma razão, e a lei que daí decorre vincula antes e independentemente de qualquer assembleia.*

§ 23 — *A cidade comum dos deuses e dos homens é a cosmópolis estoica, que Cícero traduz em termos de direito romano: comunhão de razão gera comunhão de lei, comunhão de lei gera comunhão de direito, e comunhão de direito faz dos seus membros concidadãos.*

§ 23 — *A agnação era, no direito romano, o parentesco pela linha masculina, de que dependiam a sucessão e a tutela legítima. Dizer que os homens são agnados dos deuses transpõe para a relação com o divino uma categoria técnica do direito de família — e é dessa transposição que nasce a ideia de uma comunidade humana universal anterior às cidades.*

Texto latino	Tradução
[25] Marco. — *Ex quo efficitur illud, ut is agnoscat deum, qui, unde ortus sit, quasi recordetur <ac> cognoscat. Iam vero virtus eadem in homine ac deo est, neque alio ullo in gen<ere> praeterea. Est autem virtus nihil aliud, nisi perfecta et ad summum perducta natura: est igitur homini cum deo similitudo. Quod cum ita sit, quae tandem esse potest proprior certiorve cognatio? Itaque ad hominum commoditates et usus tantam rerum ubertatem natura largita est, ut ea, quae gignuntur, donata consulto nobis, non fortuito nata videantur, nec solum ea quae frugibus atque bacis terrae fetu profunduntur, sed etiam pecudes, qu<om> perspicuum sit <plerasque> esse ad usum hominum, partim ad fructum, partim ad vescendum, procreatas.*	**[25]** Marco. — Donde se conclui que reconhece o deus aquele que de algum modo se recorda de onde se originou e disso toma conhecimento. E mais: a virtude é a mesma no homem e no deus, e em nenhum outro gênero existe. Ora, a virtude não é outra coisa senão a natureza acabada e levada ao seu ponto mais alto; há, portanto, semelhança do homem com o deus. E, sendo assim, que parentesco pode haver mais próximo ou mais certo? Por isso a natureza foi tão liberal em abundância de coisas para a comodidade e o uso dos homens, que aquilo que nasce parece dado a nós de propósito, e não nascido por acaso — e não só o que a terra derrama em frutos e bagas, mas também os rebanhos, pois é manifesto que a maior parte deles foi gerada para uso dos homens, uns para o proveito, outros para o alimento.
[26] Marco. — *Artes vero innumerabiles repertae sunt, docente natura, quam imitata ratio res ad vitam necessarias sollerter consecuta est. Ipsum autem hominem eadem natura non solum celeritate mentis ornavit sed <ei> et sensus tamquam satellites attribuit ac nuntios, et rerum plurimarum obscuras nec satis <expressas> intellegentias enodavit, quasi fundamenta quaedam scientiae, figuramque corporis habilem et aptam ingenio humano dedit. Nam cum ceteras animantes*	**[26]** Marco. — E artes incontáveis se descobriram, ensinando a natureza; e a razão, imitando-a, alcançou com engenho o que é necessário à vida. Ao próprio homem, essa mesma natureza não só o ornou com a rapidez da mente, como lhe atribuiu os sentidos a modo de satélites e mensageiros, desembaraçou-lhe as noções obscuras e pouco definidas de muitíssimas coisas — como que fundamentos da ciência — e lhe deu uma figura de corpo hábil e apropriada ao engenho humano. Pois,

Fim da amostra

Estas foram as primeiras páginas de *Das Leis*. A edição completa traz os três livros que sobreviveram, do início ao fim, em 91 páginas:

- Livro I — a lei e a natureza: de onde vem o direito e qual o critério que distingue a lei justa daquilo que apenas tem forma de lei
- Livro II — as leis da religião, com o texto da lei primeiro e o comentário depois, à maneira das Doze Tábuas
- Livro III — as magistraturas: competência, colegialidade, intercessão, prestação de contas
- texto latino de C. F. W. Müller (Teubner, Leipzig) ao lado da tradução, parágrafo a parágrafo, com a numeração de uso universal nas citações
- notas que situam cada passo e mostram o que dele permanece na ordem jurídica de hoje

EDIÇÃO COMPLETA EM PDF

institutommv.com.br/edicoes/das-leis-cicero